



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**  
**CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE**  
Rua Anitino Batista, s/n – Centro – Algodão de Jandaíra – PB.  
CNPJ: 02.310.717/0001-65

FOLHA DE AUTÓGRAFO DOS VEREADORES QUE PARTICIPARAM DA VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 002/2026 QUE DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS MENSAIS DE CARGOS LOTADOS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA E NA TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA – PB.

**FAVORÁVEIS**

**CONTRÁRIOS**

*Alair Batista da Silva*  
*Jorge e O Costa Junior*  
*Fabiano Augusto de Brito*  
*Roberto Manoel de Oliveira*  
*Trigo de Souza*  
*João Alexandre de Brito*

---

---

---

---

---

---

---

---

NÚMERO DE VOTANTES 06

NÚMERO DE FAVORÁVEIS 06

NÚMERO DE CONTRÁRIOS 00

NÚMERO DE ABSTENÇÕES 00

Algodão de Jandaíra - PB, 09 de fevereiro de 2026.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**  
**CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE**  
Rua Anitino Batista, s/n – Centro – Algodão de Jandaíra – PB.  
CNPJ: 02.310.717/0001-65

Projeto de Resolução Nº 002/2026

02 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra

APROVADO POR: UNANIMIDADE

PRESIDENTE: Leandro da Silva Barbosa

1º SECRETÁRIO: Adão Batista da Silva

2º SECRETÁRIO: José Alexandre Rafael dos Santos

Algodão de Jandaíra, em: 02/02/2026

Dispõe sobre atualização dos vencimentos mensais de cargos lotados na secretaria administrativa e na tesouraria da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra - PB.

A Mesa diretora com arrimo no o artigo 126, §2º, inciso II do Regimento Interno, propõe a Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra – PB aprovar a presente Resolução.

**Art. 1º** - Fica os vencimentos mensais dos cargos abaixo discriminados, lotados da Secretaria Administrativa e na Tesouraria da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra/PB, fixados no valor **R\$ 1.621,00** (hum mil, seiscentos e vinte e um reais):

CARGO	LOTAÇÃO
Secretário Adjunto	Secretaria Administrativa
Tesoureiro Adjunto	Tesouraria
Diretor de Divisão de Tesouraria	Tesouraria
Diretor Adjunto da Divisão de Tesouraria	Tesouraria

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Algodão de Jandaíra, 02 de fevereiro de 2026

Leandro da Silva Barbosa  
Leandro da Silva Barbosa  
Presidente

Adão Batista da Silva  
Adão Batista da Silva  
1º Secretário

José Alexandre Rafael dos Santos  
José Alexandre Rafael dos Santos  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**  
**CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE**  
Rua Anitino Batista, s/n – Centro – Algodão de Jandaíra – PB.  
CNPJ: 02.310.717/0001-65

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**  
**PARECER CONJUNTO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.02/2026.**

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Em cumprimento a legislação em vigor, nos termos do Regimento Interno desta Câmara, após discussão da matéria nas comissões, temos a honra de apresentar o seguinte parecer:

- Parecer conjunto, sobre o **PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 02/2026 QUE DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS MENSAIS DE CARGOS LOTADOS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA E NA TESOUREARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA – PB.**

**Relatório:**

A matéria em comento é de autoria da mesa diretora, apresentada em 02/02/2026, enviada as comissões para estudo e análise, e posterior emissão de relatório.

**Do parecer:**

Inicialmente, devemos destacar, que as duas Comissões no 04 de fevereiro de 2026, se reuniram para discutir o presente Projeto de Resolução.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**  
**CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE**  
**Rua Anitino Batista, s/n – Centro – Algodão de Jandaíra – PB.**  
**CNPJ: 02.310.717/0001-65**

É competência da comissão de justiça e redação proceder a análise da matéria conforme disposição legal, reunindo-se a mesma, foi discutido o presente projeto de resolução.

É competência da comissão finanças e orçamento proceder a análise da matéria conforme disposição legal, no tocante as questões orçamentárias e financeiras, reunindo-se a mesma, foi discutido o presente projeto de resolução.

A iniciativa da matéria se enquadra no que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, motivo pelo qual não merece reparo, restando confirmada a competência do poder legislativo para tal propositura.

No instante da discussão da matéria nas duas comissões se percebe perfeitamente a necessidade da aprovação do Projeto de resolução, motivo pelo qual se opina favoravelmente a tramitação da matéria.

A técnica legislativa e redação utilizadas na redação do projeto de resolução, coadunam-se com o disposto na L.O.M. e no R.I, motivo pelo qual não merece correção.

A matéria mediante a análise de seu texto está perfeitamente enquadrada nas disposições constitucionais, não ferindo assim competência de outro ente.

Em resumo, ao finalizar a discussão nesta comissão conclui-se que a matéria deve ter sua tramitação finalizada com a aprovação na íntegra.

Este é o parecer, apresentado pelas comissões.

Algodão de Jandaíra – PB, 04 de fevereiro de 2026.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**  
**CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE**  
Rua Anitino Batista, s/n – Centro – Algodão de Jandaíra – PB.  
CNPJ: 02.310.717/0001-65

**Comissão de Justiça e redação:**

*Roberto Rivelino M. Coelho*  
ROBERTO RIVELINO. M. COELHO

**Presidente**

A FAVOR (  ) CONTRÁRIO (  )

IRAILDO SANTOS DE OLIVEIRA

**Membro**

A FAVOR (  ) CONTRÁRIO (  )

*José Armando dos Santos*  
JOSÉ ARMANDO DOS SANTOS

**Membro**

A FAVOR (  ) CONTRÁRIO (  )

**Comissão de finanças e orçamento:**

*Adão Batista da Silva*  
ADÃO BATISTA DA SILVA

**Membro**

A FAVOR (  ) CONTRÁRIO (  )

*Tiago de Souza*  
TIAGO DE SOUZA

**Membro**

A FAVOR (  ) CONTRÁRIO (  )

*Roberto Rivelino M. Coelho*  
ROBERTO RIVELINO. M. COELHO

**Membro**

A FAVOR (  ) CONTRÁRIO (  )